

## **EDITAL Nº 443/2024-PRH**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições e considerando o Edital no 308/2024-PRH de 28 de agosto de 2024 e a Portaria nº 991/2024-PRH,

## **TORNA PÚBLICA**

- **1.** A convocação para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa afrodescendente (pretos e pardos) para vaga reservada no Teste Seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 308/2024-PRH para a função de Técnico em Informática
- 2. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para entrevista presencial a ser realizada no dia **05/12/2024**, conforme horário preestabelecido.
- 3. O candidato deve comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

Candidato	Classificação	Horário
Robson Oliveira de Souza	1º lugar	10h00min

- 4. A entrevista será realizada no bloco P-03 (subsolo da Biblioteca Central), na sala de treinamentos da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, no Campus Universitário da Universidade Estadual de Maringá, situada na Avenida Colombo, 5790.
- **5**. O candidato deverá estar de posse de documento original de identificação com foto legível, preferencialmente o mais atualizado. Esse documento será solicitado durante o processo de heteroidentificação.
- **6**. O candidato deverá se apresentar sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos.
- **7**. A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo referente ao teste seletivo objeto da seleção e na pasta funcional digital de cada candidato que for contratado.
- **8**. O candidato que recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado da lista de classificados para vagas reservadas a afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.
- **9**. O candidato deverá confirmar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração realizada no procedimento de inscrição no teste seletivo.
- 10. A Comissão de Heteroidentificação é composta por três membros e um suplente.
- **11**. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição para o teste seletivo.





- **12**. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.
- 13. O candidato que não comparecer para a entrevista será excluído da lista de classificado para reserva de vagas para afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.
- **14**. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação permanecerá na classificação da lista de ampla concorrência conforme subitem 5.9 do Edital no 308/2024-PRH.
- **15**. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para o Teste Seletivo regido pelo Edital no 308/2024-PRH, não servindo para outras finalidades.
- **16**. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://www.prh.uem.br/res/em-andamento-tecnicos, com as informações relativas ao Edital no 308/2024-PRH, na data provável de **13/12/2024**.
- **17**. Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação no prazo de dois dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.
- **18**. O recurso será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (http://eprotocolo.pr.gov.br) e deverá ser encaminhado para:
- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
- Local: UEM/PTG
- **19**. Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo.
- **20**. A comissão recursal é composta por três membros e um suplente.
- **21**. Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do candidato para nova verificação presencial.
- **22**. O resultado do recurso será divulgado no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do período recursal, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.
- 23. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no mesmo endereço contido no item 16, no prazo de até cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do recurso.
- **24**. Os casos omissos neste edital, relativos ao procedimento de heteroidentificação, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários ouvida a Comissão de Heteroidentificação.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários